

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETNO Nº 6.019 DE 20 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETNO Nº 6.018, DE 20 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETNO Nº 6.025, DE 30 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Protocolo Digital nº 43.679/2021 – SMA Doador: Academia PME Educação e Consultoria em Negócios LTDA. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: Licenças da plataforma da Digital Innovation One, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETNO Nº 6.021 DE 20 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA DECRETNO Nº 6022, de 28 de julho de 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, artigo 5º, DECRETA:

Secretaria da Segurança Pública POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba EDITAL 01/11/2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2021.

A Sra. Renata do Carmo Lourenço Costilhas, Delegada de Polícia Titular do Município e Resp. 1º D.P. Pinda.ba-SP, na forma da lei, etc... FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo Sr. Dr. Marcio Marques Ramalho, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba-SP no dia 05/10/2021 às 14h30min, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETNO Nº 6.020, DE 20 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PINDAMONHANGABA FORO DE PINDAMONHANGABA 3ª VARA CÍVEL Alcides Ramos Nogueira, 780, . Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.

Tabela I - Suplementação 01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO 2.500,00 01.03.10 | 04.122.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 62 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.500,00 01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 64 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00 01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO 1.000,00 01.03.30 | 04.131.0004.2011 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 77 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00 01.04.40 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE 180.000,00 01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 685 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 180.000,00 01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 650.000,00 01.09.20 | 12.306.0010.2070 | 05 | 200.0002 | 3.3.90.30.00 977 3.3.90.30.00 Material de Consumo 650.000,00 01.09.20 | 12.306.0010.2070 | 05 | 200.0003 | 3.3.90.30.00 978 3.3.90.30.00 Material de Consumo 650.000,00 01.09.40 DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 160.000,00 01.09.40 | 12.367.0010.2038 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 331 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 80.000,00 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00 372 3.3.90.30.00 Material de Consumo 80.000,00 01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 993.777,20 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 390 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 993.777,20 01.10.60 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL 60.000,00 01.10.60 | 10.303.0014.2055 | 01 | 304.0000 | 3.3.90.32.00 806 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 60.000,00 01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 100.000,00 01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 813 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA 20.000,00 01.17.20 | 13.392.0013.2048 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 748 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00 Total Geral 2.898.277,20

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MÉRICA MAGALHÃES SALGADO, CPF 231.950.728-07, declarando(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Márcia Magalhães Salgado que representará em todos os atos e negócios jurídicos de natureza patrimonial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 01 de setembro de 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA DECRETNO Nº 6.009, DE 06 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA:

Tabela II - Anulação 01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -4.500,00 01.03.30 | 04.131.0004.2012 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 80 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -4.500,00 01.03.50 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL -407.800,00 01.03.50 | 15.451.0017.2088 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1234 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -407.800,00 01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL -865.977,20 01.06.20 | 99.999.0021.9001 | 01 | 110.0000 | 9.9.99.99.00 168 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência -865.977,20 01.09.40 DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO -600.000,00 01.09.40 | 12.367.0010.2080 | 05 | 200.0003 | 3.3.90.30.00 1003 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -600.000,00 01.09.40 | 12.361.0011.1025 | 05 | 200.0003 | 4.4.90.51.00 1004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -700.000,00 01.09.40 | 12.365.0011.1009 | 01 | 212.0000 | 4.4.90.51.00 317 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -160.000,00 01.10.50 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -60.000,00 01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00 430 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -60.000,00 01.10.60 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL -80.000,00 01.10.60 | 10.303.0014.2055 | 05 | 304.0000 | 3.3.90.32.00 808 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -80.000,00 01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA -20.000,00 01.17.20 | 13.392.0013.2048 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 748 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -20.000,00 Total Geral -2.898.277,20

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM PAIOL" SITUADO NESTA CIDADE. (Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979) OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os interessados que a proprietária, UNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.109.156/0001-55, com sede social nesta cidade, na Rua dos Andrades nº 69, Centro, DEPOSITOU nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Jardim Paiol", constituído de 26 quadras compostas por 606 lotes residenciais, 35 lotes de uso misto (residenciais e comerciais), totalizando 641 lotes, 01 área institucional, 04 áreas verdes e 24 vias públicas, encorrendo uma área de 245.200,00m², localizada nesta cidade, na Rua Hífito Awata, matriculado sob nº 1.318 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob o nº SO-23-06-02-043-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 30 de abril de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 818, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 6 de julho de 2021.

Tabela I – Acréscimo 01.04.40 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE 1,00 01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 1361 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00 01.05.50 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 1,00 01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1366 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1,00 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 95 | 301.0000 | 3.3.90.30.00 1360 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00 01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2110 | 02 | 312.0000 | 3.3.90.39.00 1355 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 02 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 1356 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 02 | 312.0000 | 3.3.90.30.00 1358 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00 01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 1,00 01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 02 | 312.0000 | 3.3.90.39.00 1357 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00 01.13.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS 1,00 01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1359 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00 01.16.30 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 1,00 01.16.30 | 18.541.0005.2016 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 1364 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1,00 01.16.30 | 18.541.0005.2016 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1365 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00 Total Geral 10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CIDADANIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO *** AVISO DE LICITAÇÃO *** Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2021. Ovidio Pedrosa Junior Oficial Registrador

Tabela II - Anulação 01.04.40 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE -1,00 01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 684 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00 01.05.50 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO -1,00 01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 145 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1,00 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00 372 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00 01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL -1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.30.00 386 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 390 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00 01.10.30 | 10.302.0014.2110 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.39.00 1203 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00 01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -1,00 01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 813 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1,00 01.13.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS -1,00 01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 506 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00 01.16.30 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -1,00 01.16.30 | 18.541.0005.2016 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 731 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -1,00 01.16.30 | 18.541.0005.2016 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 732 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00 Total Geral -10,00

CARTA CONVITE Nº 002/2021 (PMP 8524/2021) Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, profissionais e especializados, para a atualização do projeto básico, do edital e de todos os seus anexos, integrantes da Concorrência Pública nº 03/2019 e Processo Administrativo nº 21472/2019, desenvolvido no ano de 2018, para o sistema de transporte coletivo de passageiros, no Município de Pindamonhangaba, bem como, ao atendimento a determinação judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Acórdão – Registro 2020.0000084582, e a compatibilização exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a adequação e ratificação, nos termos exigidos na decisão judicial, com recebimento dos envelopes até dia 07/10/2021, às 14h e início da sessão às 14h30. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bmnnetlicitacoes.com.br para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. *** HOMOLOGAÇÃO *** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2021 (PMP 7222/2021) A autoridade superior, com base na análise técnica da amostra efetuada pelo Setor de Almoxarifado, homologou, em 28/09/2021, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de papel sulfite A4", em favor a empresa Karisma Limeira Magazine Ltda. o item 01, no valor unitário de R\$ 15,45. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 (PMP 6009/2021) A autoridade superior, com base na análise técnica dos documentos técnicos pela equipe do Setor de Alimentação Escolar, homologou, em 28/09/2021, e adjudicou parcialmente a licitação supra, que cuida de "aquisição de hortifrutti para o preparo da alimentação escolar", em favor das empresas, os itens (item-vi unit em R\$): Cavanaugh Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME: 01-4.84; 02-2.81; 03-3.40; 04-5.70; 06-2.53; 07-2.35; 08-2.38; 09-2.88; 10-11.15; 11-2.40; 12-5.94; 13-5.23; 14-6.10; 15-3.75; 16-3.28; 17-2.96; 18-5.93; 19-3.76; 20-14.00; 21-6.40; 22-6.40; 23-4.75; 24-5.54; 25-3.79; 26-4.95; 27-7.82; 28-3.45; 29-4.35; 30-5.44; 35-8.10; 36-1.95; 37-4.40; 38-23.76; CCM Comercial Creme Marfim: 321-4.22; 33-4.35; 34-4.14.